

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 15 de setembro de 2015.

Edição nº 1751

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....	3
----------------	---

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	4
Súmulas de contratos.....	7
Avisos de licitações.....	7

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....	7
---------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 85/2015

Dispõe sobre o Núcleo de Auxílio à Pesquisa - NAP.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a atividade de pesquisa jurídica para auxílio aos membros do Ministério Público do Rio Grande do Sul, atividade atualmente exercida pelos Centros de Apoio Operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de distinguir, no plano organizacional e administrativo, a função de pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência da função de apoio operacional à atividade-fim, de forma a garantir uma melhor prestação do serviço em ambas as funções;

CONSIDERANDO a necessidade de distinguir entre a atividade de simples pesquisa jurídica e a atividade decorrente de atendimento a consulta sobre temas de relevância institucional, sendo esta última diretamente ligada à função de apoio operacional à atividade-fim;

CONSIDERANDO que o aperfeiçoamento e a melhoria contínua dos procedimentos de pesquisa têm como objetivo tornar o atendimento aos órgãos de execução mais eficiente e ágil, fornecendo informações com celeridade e qualidade;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer e qualificar continuamente a atuação do Ministério Público;

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

TÍTULO I DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Núcleo de Auxílio à Pesquisa - NAP, vinculado administrativamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

Parágrafo único. A estrutura de pessoal do Núcleo de Auxílio à Pesquisa - NAP será disciplinada pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, por meio de ato normativo específico para tal fim.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Auxílio à Pesquisa – NAP:

I - realizar pesquisas jurídicas acerca de legislação, doutrina e jurisprudência, por solicitação dos órgãos de execução, para auxílio no exercício da atividade-fim do Ministério Público;

II - atuar de forma cooperativa e articulada com os Centros de Apoio Operacionais (CAOs), buscando o alinhamento das posições institucionais sobre os temas jurídicos relevantes.

Art. 3º O Núcleo de Auxílio à Pesquisa – NAP está dividido em dois setores de pesquisa jurídica, um relativo à matéria criminal e outro relativo à matéria não criminal.

TÍTULO II DA COORDENAÇÃO

Art. 4º A Coordenação do Núcleo de Auxílio à Pesquisa – NAP será exercida por um Coordenador, escolhido dentre os membros do Ministério Público do Rio Grande do Sul, por livre designação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º Compete ao Coordenador do Núcleo de Auxílio à Pesquisa – NAP dirigir e representar o órgão, bem como exercer as demais atribuições que lhe forem delegadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

TÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

Art. 6º Para fins previstos neste Provimento, entende-se por:

I - solicitação: pesquisa formulada pelos órgãos de execução e de assessoramento do Ministério Público, concernente a aspectos normativos, doutrinários e jurisprudenciais, necessários a embasar fundamentação pelo órgão de execução;

II - "login": "Login" ou Palavra-Senha é um conjunto de caracteres solicitado para que os usuários tenham acesso ao Sistema de Protocolo Unificado (SPU) no âmbito do Ministério Público;

III - unidade: indica o local a que o usuário do sistema de informática do Ministério Público está vinculado.

Art. 7º O Núcleo de Auxílio à Pesquisa – NAP atuará perante os órgãos de execução fornecendo suporte com a seguinte sistemática e rotina de trabalho:

I - as solicitações de pesquisas deverão ser registradas por meio de "banner" institucional próprio, disponibilizado na página principal da intranet, ou pelo Sistema de Protocolo Unificado – SPU, seguindo padrão de numeração PR (nº), rastreáveis via sistema, conforme o disposto no artigo 6º, incisos, I, II e III;

II - todas as pesquisas realizadas e atendidas ficarão à disposição para visualização e acesso para todos os "logins" vinculados à sua unidade;

III - salvo quando assinadas e com autorização expressa do Coordenador do Núcleo de Auxílio à Pesquisa – NAP, as respostas às pesquisas não devem fazer parte dos autos da investigação ou processo;

IV - o atendimento de solicitação de pesquisa por meio telefônico somente ocorrerá, em caráter excepcional, em casos de impossibilidade de acesso à Intranet ou por motivo urgente justificado;

V - quando enviadas ao Núcleo de Auxílio à Pesquisa – NAP quaisquer solicitações de pesquisas cuja resposta já esteja disponibilizada no "banner" próprio na página da intranet, fica autorizado o envio de resposta padrão orientando onde se encontra a informação, conforme referido no artigo 7º, inciso II.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1751

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º As pesquisas que versem sobre temas controversos e que envolverem questionamentos sobre a forma de atuação ou alta importância institucional permanecerão como tarefas dos Centros de Apoio Operacional.

Art. 9º O Núcleo de Auxílio à Pesquisa – NAP enviará relatório mensal das pesquisas realizadas aos Centros de Apoio Operacionais conforme a matéria de atuação.

Art. 10. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2015.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 451/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- o Dr. LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor-Assessor, ID n.º 3428206, como Coordenador do Núcleo de Auxílio à Pesquisa - NAP (Port. 3554/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 452/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Provimento n.º 61/2005 e de acordo com as Leis Estaduais n.º 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 06 meses, a contar do dia 08/09/2015, ADRIANA GRAZIADEI JACQUES, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 676, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3507/2015).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 09/09/2015, SUSANA ANGELIM COSTA ACAUAN, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 675, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3506/2015).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 01/09/2015, CAROLINE TRENTIN BERNIERI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 674, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3495/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 330/15-PF

EXTINÇÃO ADMINISTRATIVA

O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 do Código Civil e tendo em vista o disposto nos artigos 69 do Código Civil e 1.204 do Código de Processo Civil, bem como no expediente PR.00031.00099/2014-4, declara **APROVADA** a extinção administrativa da **FUNDAÇÃO CULTURAL TV MONT VALE DO CAÍ**, com sede em Porto Alegre, RS.

Registre-se e Publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de setembro de 2015.

KELLER DORNELLES CLÓS,
Procurador de Fundações.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1751

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 431/2015

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE
Barbara Cristine Hohenbach	3435164/1	01 15 %	13/08/2015
Debora Remonti dos Santos	3437183/1	01 15 %	16/08/2015
Edison Kessler	3452450/1	01 15 %	04/08/2015
Marcio Rogerio Flor dos Santos	3432181/1	01 15 %	12/08/2015
Margaret Irmgard Nervo Adaime	3428060/1	02 25 %	06/08/2015
Milton Herber Junior	3431177/1	01 15 %	12/08/2015
Renata Ferreira Vignochi	3435172/1	01 15 %	13/08/2015

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE
Adriana Lac Roehe Mandelli	3425185/1	11 05 %	16/08/2015
Alessandra Martins Nunes	4222040/1	04 03 %	24/08/2015
Aloysio Davenir Steffens Wood	3426130/1	11 05 %	02/08/2015
Alvaro Fernando Cassol Malheiros	3048462/2	02 03 %	30/08/2015
Andresa Ampessan Stankiewicz	3447766/1	04 03 %	27/08/2015
Arlí de Oliveira Rubim	3443752/1	04 03 %	20/08/2015
Barbara Cristine Hohenbach	3435164/1	05 03 %	13/08/2015
Carlos Eduardo Ebling	3442500/1	04 03 %	21/08/2015
Cicero Saldanha Dyonisio	3447898/1	03 03 %	27/08/2015
Dalva Regina Marx Krieger	3345041/2	08 05 %	26/08/2015
Daniel Ciochetta	3442560/1	04 03 %	25/08/2015
Daniele Mantovani	2755343/2	01 03 %	22/08/2015
Debora Becker Antunes Xavier	3447790/1	03 03 %	18/08/2015
Debora Remonti dos Santos	3437183/1	05 03 %	16/08/2015
Denise Aide Aita de Cesaro	3447758/1	03 03 %	11/08/2015
Denise Diniz de Castro	3447871/1	03 03 %	25/08/2015
Dirceu Antonio Strapasson	3446646/1	07 03 %	27/08/2015
Edison Kessler	3452450/1	05 03 %	04/08/2015
Elisa Simonetti	3442373/1	04 03 %	07/08/2015
Eronita Simao Filha	3444139/1	12 03 %	28/08/2015
Fabio Candiago	3447723/1	03 03 %	06/08/2015
Fernando dos Anjos Baptista	3444163/1	04 03 %	07/08/2015
Fernando Kruehl Nogueira	3447901/1	03 03 %	28/08/2015
Jacqueline Scheleder Dantas	3447260/1	04 03 %	07/08/2015
Joao Carlos Orguim da Silva	3447847/1	03 03 %	20/08/2015
José Inácio Miranda Garcia	3442705/1	07 05 %	02/08/2015
Julia Orguim da Silva	3434141/1	10 05 %	29/08/2015
Julie Giesler Zamperete	3442608/1	04 03 %	29/08/2015
Larissa Brasil Ullrich	3433986/1	07 03 %	12/08/2015
Lisiane Teresinha Baseggio	3428320/1	08 05 %	05/08/2015
Lurdes Forigo	3449009/1	03 03 %	19/08/2015
Marcio Rogerio Flor dos Santos	3432181/1	05 03 %	12/08/2015



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1751

Maria Beatriz Daudt Kokot	3430030/1	07 05 %	27/08/2015
Maria Bernadette de Moraes Medeiros	3437329/1	06 03 %	02/08/2015
Mariane Peixoto Piriz Weirich	3451410/1	02 03 %	18/08/2015
Meri Rejane Figueira Rodrigues	3428753/1	08 05 %	27/08/2015
Milton Herber Junior	3431177/1	05 03 %	12/08/2015
Paula Puricelli Pires	3442675/1	04 03 %	31/08/2015
Raquel de Souza Ferreira Osowski	3442330/1	04 03 %	28/08/2015
Renata Ferreira Vignochi	3435172/1	05 03 %	13/08/2015
Roberto Loro Cezimbra	3447880/1	03 03 %	25/08/2015
Ronaldo de Azevedo e Souza	3442381/1	04 03 %	04/08/2015
Sergio Bier	3430677/1	10 05 %	09/08/2015
Silvia Chagastelles Salomao Waizman	3447715/1	03 03 %	06/08/2015
Simone Lacerda Marques	3428737/1	08 05 %	10/08/2015
Soli Fantinel	3447707/1	03 03 %	06/08/2015
Sue Raquel da Silveira	3436810/1	06 03 %	25/08/2015
Vanessa Marodin	3447731/1	03 03 %	11/08/2015
Viviane de Quadros Martins	3440117/1	06 03 %	14/08/2015
Wladimir Zimmermann	3425789/1	12 05 %	30/08/2015

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Barbara Cristine Hohenbach	3435164/1	15/08/2010 a 13/08/2015
Eduardo da Silva Matos	3435148/1	16/08/2010 a 14/08/2015
Eurico de Oliveira Pinto	3435199/1	15/08/2010 a 13/08/2015
Fabio Garcia Mattos	3452484/1	19/08/2010 a 17/08/2015
Joel Sidinei dos Santos Silveira Marchi	3452506/1	20/08/2010 a 18/08/2015
Lincoln Augusto de Campos Simon	1885782/2	17/08/2010 a 15/08/2015
Luciano Flores Jorge	2500728/3	30/08/2010 a 28/08/2015
Luiz Fernando de Souza	2735326/2	07/08/2010 a 05/08/2015
Mariana Knapp Falkowski	3478718/1	01/09/2010 a 30/08/2015
Paula Dengo Scopel Lof	3435202/1	26/08/2010 a 24/08/2015
Plinio Martins Lucena Neto	3435180/1	15/08/2010 a 13/08/2015
Rafael Renner Jacques	3478823/1	01/09/2010 a 30/08/2015
Renata Ferreira Vignochi	3435172/1	07/08/2010 a 05/08/2015
Thomas Vinicius Schons	3477894/1	30/08/2010 a 28/08/2015

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de Setembro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de setembro para os funcionários dos quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE), para pagamento automático.

BOLETIM N.º 432/2015

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE	REF. PGTO.
Jônatas Leal dos Santos	3594076/2	01 03 %	04/05/2015	04/05/2015

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de Setembro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1751

NOTA: Vantagens previstas para o mês de setembro para os funcionários dos quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

BOLETIM N.º 433/2015

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE
Carina Cordeiro Bello	3447812/1	03 03 %	13/08/2015
Carlos Alberto Cunha Umsza	3432661/1	08 05 %	01/08/2015
Leonardo Boyen Rodrigues	3687384/1	01 03 %	12/08/2015
Luana Dios Tam Pacini Saldanha Silva	3451470/1	02 03 %	29/08/2015
Mauricio da Silva Elias	3451437/1	02 03 %	29/08/2015
Rodrigo Eidelvein do Canto	3684261/1	01 03 %	06/08/2015
Stael Ellwanger Lauxen	3428885/2	07 05 %	05/08/2015
Tatianne Deffaci	3682323/1	01 03 %	05/08/2015

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de Setembro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de setembro para os funcionários dos quadros de cargos em comissão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE), para pagamento automático.

BOLETIM N.º 434/2015

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE	REF. PGTO.
Camila Batista Cabeleira Aquino	3534197/2	01 03 %	17/06/2014	13/05/2015
Carlos Alberto Lopes Guedes Junior	4233867/1	01 03 %	06/02/2015	31/07/2015
Hailé Netto Cunha	3894541/1	01 03 %	24/04/2014	29/07/2015
Juliana Vanhove Malan	3941175/2	01 e 02 03 %	21/07/2015	21/07/2015
Juliana Vanhove Malan	3941175/2	03 03 %	28/08/2015	28/08/2015
Juliane Couto Castro	3407390/2	01 03 %	26/06/2015	26/06/2015

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de Setembro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de setembro para os funcionários dos quadros de cargos em comissão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

BOLETIM N.º 453/2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

- THAIS BOTTEGA MENEGAZZI, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste órgão (Port. 3518/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1751

SÚMULA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA
PROCESSO Nº 001112-09.00/15-2

CONTRATADA: ALTERNATIVA CARTUCHOS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME; **OBJETO:** aquisição de componente para impressora (200 Tubos de Teflon do Fusor); **VALOR TOTAL:** R\$ 16.480,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30/3009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de setembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral

SANÇÃO ADMINISTRATIVA
PR.00583.00019/2015-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/11

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu negar provimento ao recurso interposto por CHIES ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA. e aplicar, em caráter definitivo, à empresa as sanções de (ii) advertência; e (ii) multa, no valor de R\$ 1.415,40, correspondente a 5% sobre o valor anual da remuneração paga pelo uso de espaço nesta Instituição, com fulcro no artigo 87, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima terceira, item 13.2, letras "a" e "b", do instrumento contratual;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de setembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

RETIFICAÇÃO DE SÚMULA
PROCESSO Nº 000763.09.00/14-8

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica a súmula publicada no Diário Eletrônico deste Ministério Público Estadual do dia 04 de setembro de 2015, referente ao Contrato de Prestação de Serviços – AJDG nº 063/2014, para fazer constar que é objeto do reajuste o valor da hora trabalhada, e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

Aviso de Abertura de Licitação

Tomada de Preços n.º 04/2015 (Processo n.º 2094-09.00/15-1) **Tipo:** Menor Preço (Global). **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de reforma na área externa do 3º pavimento da Sede Institucional do Ministério Público, situado na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, em Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital.

Preço orçado: R\$ 186.560,22. **Prazo:** 04(quatro) meses. **Data e horário de abertura:** 05/10/2015, às 14 horas. **Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). Edital disponível na página: <http://www.mprs.mp.br/licitacao/precos>.

Informações gerais: e-mail, cplic@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei nº 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de setembro de 2015.

LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 445/2015
AVISO Nº 92/2015

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 22 de Setembro de 2015, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO BARROS SILVA: Encaminhado por Designação Excepcional - Jeanine Mocellin:** 01) Processo nº IC.00748.00228/2013: Objeto: Inconstitucionalidade da Lei Complementar Municipal N.º 321/2008 do município de Caxias do Sul - nulidade de ato que resulte em aumento de despesas com pessoal expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato (art. 21, § único, lc 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) - dano ao erário. Partes: município de Caxias do Sul/RS. local: Caxias do Sul.



Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel: 02) Processo nº IC.00883.00037/2011: eventual improbidade administrativa decorrente da contratação de escritório de advocacia. Parecer desfavorável do TCE, que opinou pela reprovação das contas do ex-prefeito municipal. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 03) Processo nº IC.00903.00012/2014: objeto: apurar possíveis irregularidades no auxílio concedido pela Defesa Civil de Sapucaia do Sul aos moradores da Rua República, nesta cidade, em decorrência do alagamento ocorrido no dia 23 de outubro de 2013. Local: Sapucaia do Sul/RS. Investigado: Município de Sapucaia do Sul. 04) Processo nº IC.00903.00043/2014: apurar possível irregularidade na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância pela Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, constando como reclamante o Senhor Fernando de Oliveira Blanco. **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS:** **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 05) Processo nº IC.01128.00032/2014: investigar as possíveis irregularidades na contratação de funcionários para os hospitais de Porto Alegre. Local: Porto Alegre. Representante: A.P.L. e Representado: Secretaria Municipal da Saúde. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 06) Processo nº IC.01128.00187/2012: Objeto: averiguar eventuais irregularidades na Instituição de Longa Permanência de Idoso (Ilpi) Residencial Pró-Idoso, localizada na Rua Luiz Manoel, N.º 118, Bairro Santana, nesta capital. Partes: Residencial Pro-Idoso; C.L.; Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Local dos Fatos: Porto Alegre/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha:** 07) Processo nº IC.01220.00001/2015: investigação, conforme Memo Circ. 026/2014-CGMP, quanto a estrutura dos órgãos municipais de vigilância em Saúde, de modo a não permitirem a instalação de serviços de atenção à saúde mental, drogadição e abrigos para idosos e para pessoas com deficiência que não atendam aos requisitos mínimos de respeito à dignidade humana. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 08) Processo nº IC.01127.00004/2010: verificar a possibilidade de plantão da Defensoria Pública Estadual no Município de Cachoeirinha/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 09) Processo nº IC.00732.00006/2011: apurar dano ambiental consistente na retirada de saibro em APP, pelo investigado, em sua propriedade localizada na Estrada Sítio do Herval, zona rural de Dom Feliciano/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 10) Processo nº IC.00739.00137/2011: objeto: apurar possível improbidade administrativa decorrente de dispensa irregular de licitação para contratação de agência publicitária. Partes: José Carlos Duarte (reclamante), Veraz Comunicação Edição e Consultoria Ltda. e eventuais agentes públicos municipais não suficientemente identificados (investigados). Local: Canoas. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 11) Processo nº IC.00768.00084/2011: investigar o cumprimento do artigo 3º, parágrafo único, inc. I, do Estatuto do Idoso na área da saúde no Município de Esteio e na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio. Requerente: Jose João Francisco Teixeira. Investigados: Município de Esteio e Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio. Local: Esteio. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 12) Processo nº IC.00777.00029/2011: Objeto: dano ambiental decorrente de corte seletivo de 22 (vinte e duas) árvores nativas das espécies canela, açoita-cavalo, rabo de bugio, sem licença do órgão ambiental competente. Partes: Rivelino José Ostryzeck. Local: Linha Chato Gaúcho, interior, Carlos Gomes-RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha:** 13) Processo nº IC.00933.00011/2013: Objeto: Apurar possível dano ambiental pelo depósito de resíduos sólidos (papelão, garrafas pet, plásticos, ferros e latas de alumínio) sem possuir a devida licença ambiental. Investigado: Telmo Senio Buhler. Local: Igrejinha. 14) Processo nº IC.00933.00070/2014: Objeto: Apurar possível dano ambiental pelo depósito irregular de resíduos sólidos na sede da Secretaria de Obras de Igrejinha. Investigado: Município de Igrejinha. Local: Igrejinha/RS. 15) Processo nº PA.00933.00053/2014: PR.01229.00582/2014-9 denúncia anônima relatando que a Prefeitura Municipal estaria contratando funcionário para o cargo de professor sem a formação exigida por lei. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 16) Processo nº IC.00794.00008/2014: Objeto: Apurar a possível prática de atos de improbidade administrativa pela autoria de conduta que atenta contra os princípios da administração pública, em violação aos deveres de honestidade, legalidade e lealdade às instituições, pela prática de ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência, consistente na frequência a congresso de ensino em período de dispensa funcional dada para afastamento por motivo de tratamento de saúde, constando como investigada a Servidora Andréia Bordignon. Investigada: Andreia Bordignon. **Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas:** 17) Processo nº IC.00825.00001/2014: investigar a carência de leitos de maternidade da rede pública de saúde no Hospital Universitário São Francisco de Paula, na Santa Casa de Misericórdia, no Hospital Escola da UFPEL e na Sociedade Portuguesa de Beneficência, todos em Pelotas/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 18) Processo nº IC.00857.00013/2005: Objeto: Corte de árvores nativas e uso de fogo, fora da área de preservação permanente. Local: Linha Lajeado Bonito, Sananduva, RS. Investigado: José Archimedes da Luz. Requerente: PATRAM - São José do Ouro, RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento:** 19) Processo nº PI.01234.00006/2015: procedimento instaurado para averiguar a situação do cão "Lady", pertencente a Sra. Juliana Furtado, diagnosticado com Leishmaniose Visceral Canina (LVC). **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 20) Processo nº IC.00875.00030/2007: notícia de corte de vegetação nativa em APP sem licença, na localidade de Alto Carará, em Carará. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 21) Processo nº IC.00911.00005/2003(4): Objeto: Possível descump. TCE / admissão Sebastião Kock. Investigado: Armindo Barnart, Prefeito Municipal de Riozinho/RS gestão 1997/2000. Local: Riozinho/RS. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 22) Processo nº IC.00915.00084/2013: denúncia da PATRAM de aterramento irregular em área de preservação permanente na Avenida Fernandes Bastos, n.º 5100, Bairro Cruzeiro do Sul, em Tramandaí/RS, pelo Senhor Laércio de Souza. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz:** 23) Processo nº IC.00928.00010/2009: apurar eventual dano ambiental consistente no corte de árvores em área considerada de preservação permanente sem permissão da autoridade competente. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 24) Processo nº IC.00929.00003/2014: Objeto: irregularidades em obra/reforma na Escola Estadual Professor Jacintho Silva (faltou a instalação do elevador). Investigado: Estado do Rio Grande do Sul. Local: Cotiporã, RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 25) Processo nº IC.00931.00015/2011: investigar a regularidade na prestação de serviços da Instituição La Victória, localizada na estrada São Caetano s/n, Rincão dos Touros II, Faxina. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 26) Processo nº IC.00930.00155/2013: Objeto: Dano ambiental decorrente da disposição de resíduos sólidos no terreno localizado na Rua D, n.º 60, Residencial Figueira, Viamão, correspondente ao Lote 02 – Quadra 13 – Matrícula 28.592. Investigado: D.H.Z. Engenharia e Construção Ltda. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 27) Processo nº IC.00930.00106/2012: verificar a



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1751

viabilidade de projeto relativo à aprendizagem a menores com necessidades especiais. **RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO DA SILVA VALDEZ: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 28) Processo nº IC.00832.00072/2015: Vício de qualidade de produto quanto à rotulagem. Apresentante: MAPA/RS. Investigado: João Valmor M. da Silva e Filhos Ltda. Local: RS. 29) Processo nº IC.00832.00178/2015: investigado: Viane L. Wendt & Cia. Ltda. Reclamante: De ofício. Local: Roque Gonzales/RS. Objeto: Trata-se de procedimento investigatório instaurado a fim de apurar possível comercialização de produto impróprio ao consumo (etanol). 30) Processo nº IC.00832.00180/2015: investigado: Abastecedora São João Ltda. (Posto 2002). Reclamante: De ofício. Local: Santo Augusto. Objeto: Trata-se de procedimento investigatório instaurado a fim de apurar possível comercialização de produto impróprio ao consumo (óleo diesel). 31) Processo nº IC.00832.00193/2015: Investigado: J. G. Carelli & Filhos Ltda. Reclamante: De ofício. Local: Áurea. Objeto: Trata-se de procedimento investigatório instaurado a fim de apurar possível comercialização de produto impróprio ao consumo (etanol). **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 32) Processo nº IC.00833.00117/2008: averiguar ocorrência de danos ambientais causados pela construção de residência e ancoradouro, no interior do Parque Estadual Delta do Jacuí, sem licença do órgão competente, na Rua do Pescador n.º 18, lote 05, Ilha das Flores, nesta Capital. Investigados: Milton Ernel Filho e João Rocco Vedana. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 33) Processo nº IC.01202.00045/2015: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da eventual ausência de Alvará de Localização e Funcionamento, bem como de eventual risco de incêndio e/ou inexistência dos equipamentos mínimos de prevenção contra incêndio na Associação dos Servidores da PROCERGS, localizada na Rua Cel. Fernando Machado, nº 573, nesta Capital. Investigada: ASPROCERGS, situado na Rua Cel. Fernando Machado, nº 573, nesta Capital. Interessada: Coletividade. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 34) Processo nº IC.00711.00048/2014: apuração de irregularidades na eleição da Direção da Associação de Moradores do Bairro Nilo Soares Gonçalves, tendo como investigados à UABA e a própria Associação. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho:** 35) Processo nº IC.00742.00013/2012: objetivo: investigar eventuais irregularidades ambientais decorrentes do descarte e queima de resíduos sólidos diretamente a céu aberto, contrariando o licenciamento municipal expedido. Investigados: empresa Rosângela Moreira Santos - Hidráulicos e Gilmar da Silva. Local: Carazinho/RS. Representante: 2.º Grupo de Polícia Ambiental Carazinho. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 36) Processo nº IC.00771.00004/2015: objeto: maus tratos e abandono de animal. Investigado: Renato Agostinho de Rossi. Local: Bairro Industrial. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 37) Processo nº IC.00772.00022/2013: investigar possível irregularidade na contratação de uma Escola de Música pelo município de Nova Palma, RS. Ano: 2013. Investigada: Prefeitura Municipal de Nova Palma. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 38) Processo nº IC.00820.00241/2013: Prática de Danos Em APP - aterramento irregular, localizada na Rua Simões Lopes Neto, Vila Entre Rios, em Passo Fundo, tendo como requerente o 3º BABM e como investigado Leandro Maroso. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria:** 39) Processo nº IC.00864.00063/2006: objeto: Irregularidade em documentação encaminhada ao Município de Santa Maria, com suspeita de falsificação de atas e outros documentos. Investigado: Conselho Municipal de Assistência Social. Local do fato: Santa Maria. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 40) Processo nº IC.00872.00084/2013: objeto: aferir a regularidade do poço artesiano. Local: Av. Venâncio Aires, nº 1671, Bairro Centro, na cidade de Santo Ângelo. Investigada: Maria Silvane da Silva Brum. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 41) Processo nº IC.00887.00005/2012: apurar irregularidade na forma de regulamentação das diárias estabelecida na Lei Municipal n.º 177/99, fato ocorrido em Barão do Triunfo, tendo como investigado o Município de Barão do Triunfo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 42) Processo nº IC.01130.00023/2014: objeto: Apurar possível dano ambiental decorrente de contaminação do solo e dos recursos hídricos por vazamento de cromo em ARIPI. Local: Três Coroas. Partes: Sindicato da Indústria de Calçados de Três Coroas. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 43) Processo nº IC.00929.00023/2015: objeto: em tese, loteamento irregular. Investigado: Adolpho Theodoro Dal Molin. Local: Município de Cotiporã - RS. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA: Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre:** 44) Processo nº SD.01411.00003/2013: Objeto: averiguar irregularidades no NAR Zona Norte (FPE) - Abrigos Residenciais (AR) 02, 23, 24 e 28. Local: Porto Alegre/RS. Partes: FPE/RS, NAR Zona Norte, OAB/RS, 2º JJI, CAO da Infância e Juventude, Conselho Tutelar Microrregião 02. **Encaminhado por Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios:** 45) Processo nº IC.01203.00016/2013: Objeto: averiguar a indevida exigência de ajuizamento de ação judicial para autorização de venda de veículo de titularidade de menor em inobservância ao princípio da eficiência. Representante: 2ª Promotoria de Justiça de Guaporé. Representado: DETRAN/RS. Local: Porto Alegre. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões:** 46) Processo nº IC.00940.00012/2014: apurar a omissão do Município de São Paulo das Missões - RS, em adotar as providências necessárias para integrar o Sistema Nacional de Trânsito SNT e exercer as competências estabelecidas no art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro, tendo como investigado o Município de São Paulo das Missões/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 47) Processo nº IC.00739.00155/2011: objeto: apurar possível improbidade administrativa, decorrente de inexigibilidade de licitação para contratação de escritório de arquitetura SR Jaime Lerner. Partes: Jaime Lerner e agentes e servidores públicos municipais não identificados (investigados) e Fernando Ludwig Valdez (reclamante). Local: Canoas (para obras na APA Fazenda Guajuviras). **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho:** 48) Processo nº IC.00742.00043/2007: Objetivo: investigar eventual dano ambiental em propriedade rural situada na localidade de Santo Antônio, interior do Município de Chapada, haja vista a atividade de extração de argila sem licenciamento ambiental e sem a posterior execução de Plano de Recuperação de Área Degradada Prad. Investigadas: Cerâmica Streit e Filhos Ltda. e Maria Cristina Luft. Local: Localidade Santo Antônio, Município de Chapada/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 49) Processo nº IC.00746.00011/2014: Objeto: Apurar a ocorrência, em tese, de infração ambiental, consistente em licenciar atividade em desacordo com a legislação (partes I e II); e prestar informações incorretas visando à obtenção de licença ambiental (parte III). II - local: Município de Vanini. III - partes: I e II: Fernanda Roceto Balbinot e Município de Vanini; e III: Valéria Tibola da Rocha. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 50) Processo nº IC.00748.00068/2014: Objeto: Rua Angelo Guizzo, 705, Bairro Consolação - Deficiência na prestação de serviços públicos essenciais (esgoto). Partes: Adão Joaquim (representante), Município de Caxias do Sul (investigado), SAMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto (investigado). Local: Caxias do Sul. 51) Processo nº IC.00748.00103/2014: Objeto: Irregularidade no fornecimento de água no Loteamento Residencial Canalli. Partes: Marcia Regina Colleoni João



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1751

(representante). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 52) Processo nº IC.00772.00021/2014: investigar a possível precariedade na prestação de serviços de telefonia e internet no município de Faxinal do Soturno, RS. Ano: 2014. Investigadas: Empresas com concessão de serviços de telefonia e internet. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 53) Processo nº IC.00773.00017/2014: destruição de vegetação nativa e movimentação de terra em área de preservação permanente, sem autorização de órgão ambiental competente, por parte de Marcelo Freiburger, no município de Vale Real. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 54) Processo nº IC.00792.00019/2013: Objeto: apurar eventual crime ambiental por fazer funcionar atividade potencialmente poluidora sem autorização expedida pelo órgão ambiental competente, em 17/07/2013. Local do Fato: Rua Carlos Soares, n.º 492, Bairro Floresta, Ibirubá. Investigado: Milton da Silva. **Encaminhado por Designação Excepcional - Tânia Maria Schneider Cavalini:** 55) Processo nº IC.01349.00217/2011: reconstruir a mata ciliar do Rio Conceição na propriedade do investigado Antônio Goi Deboni, sendo o imóvel situado na Localidade de São Miguel, interior do Município de Augusto Pestana/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-me-toque:** 56) Processo nº IC.00810.00012/2011: investigar eventual ocorrência de dano ambiental em decorrência do descarte de resíduos sólidos, sem autorização do órgão ambiental competente, por parte do Município de Não-me-Toque, em uma área de 7.032m², localizada junto a uma pedreira com área de 7.348m², na localidade de Capão Firme, interior do Município de Não-Me-Toque, RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões:** 57) Processo nº IC.00818.00020/2009: procedimento instaurado para aferir se a rede municipal e estadual de ensino dispõem, em suas escolas no Município de Palmeira das Missões, de programas específicos para a prevenção da drogadição. Investigados: Secretária Municipal de Educação de Palmeira das Missões e 20ª Coordenadoria Regional de Educação. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 58) Processo nº IC.00820.00025/2015: Práticas de danos à flora - corte irregular de árvores, na Rua Eng. João Magalhães Filho, Nº 437, neste município, tendo como investigado Anderson Valente Correa e como requerente o 3º BABM. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 59) Processo nº IC.00820.00269/2014: Objeto: Serviço público - trânsito - estacionamento - vagas oficiais - ausência de previsão legal. Investigado: município de Passo Fundo. Interessada: Franciele Rodrigues da Costa. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório:** 60) Processo nº IC.00823.00003/2015: apurar a situação estrutural e de segurança da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Jaime Faria, localizada na zona rural de Cerrito/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 61) Processo nº IC.00861.00057/2014: averiguar as condições estruturais da Escola Estadual de Educação Básica Estado de Goiás, estabelecida no Município de Santa Cruz do Sul. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria:** 62) Processo nº IC.00864.00056/2012: objeto: Pedido de alteração do Decreto Executivo N.º 029, de 14 de março de 2011. - fornecimento de passagens para pessoas em tratamento contínuo. Investigado: Município de Santa Maria e ATU. Local: Município de Santa Maria. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 63) Processo nº IC.00890.00011/2013: Objeto: Apurar possíveis irregularidades praticadas em função das atividades desenvolvidas pela empresa Atendebem. Investigado: Atendebem, Bairro Cristo Rei, nesta Cidade. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul:** 64) Processo nº IC.00893.00014/2014: apurar possível transporte irregular de lenha (acácia), sem licenciamento válido, bem como a utilização de máquina motosserra sem registro ou licença da autoridade competente por parte de Roni Hax Júnior, Distrito de São Lourenço do Sul/RS). 65) Processo nº IC.00893.00016/2014: apurar as condições de funcionamento dos eventos denominados "16ª Lokofesta" e "4ª Lokofesta Kids" a serem realizadas junto ao Esporte Clube São Lourenço, em São Lourenço do Sul/RS, nos dias 13 e 14 de junho de 2014, mediante a realização dos responsáveis Flávio Carneiro da Rosa Júnior e Alexandre Correa Carvalho. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 66) Processo nº IC.00903.00037/2014: apurar possível recebimento indevido de remuneração referente a Função Gratificada de Vice-Diretora no período da noite na Escola Municipal João de Barro sem o efetivo exercício dessa função, constando como investigada a Senhora Katia Rodrigues e como reclamante Vicente Rafael Ludwig Cortazzi de Oliveira. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 67) Processo nº IC.00911.00001/2010: objeto: Corte de vegetação nativa em estágio inicial e médio de regeneração, fora de APP, e emprego de fogo para a eliminação dos resíduos florestais. Investigado: Orlando de Carli, Vilmar de Moura Machado. Local: Riozinho - RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 68) Processo nº IC.00915.00087/2010: omissão no cumprimento de leis municipais por parte do Presidente da Câmara de Vereadores de Cidreira e descumprimento de requisição ministerial pelo prefeito municipal de cidreira. prefeito municipal de cidreira - Roberto César Pires Camargo. Câmara Municipal de Vereadores de Cidreira. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vacaria:** 69) Processo nº IC.00925.00003/2015: Objeto: Apurar necessidade da construção de abrigos (contra intempéries) para crianças enquanto aguardam o transporte escolar no município de Pinhal da Serra. Local: Município de Pinhal da Serra. Investigado: Município de Pinhal da Serra. Data: 17/06/2015. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 70) Processo nº IC.00924.00017/2015: investigado: Marzinho Turmina. Objeto: Apurar eventual ocorrência de dano ambiental consistente no abuso de licença concedida, decorrente do corte de exemplares fora da área do Projeto apresentado, fora de área de preservação permanente. Local: Campestre da Serra. Data: 24/09/2014. 71) Processo nº IC.00924.00062/2012: investigado: Alicio Jose Teles. Local: Fazenda da Estrela, interior do município de Vacaria. Data: 09/06/2012. Objeto: Apurar dano ambiental consistente no corte 190 árvores nativas folhosas, sendo 172 árvores nativas da espécie Pinheiro Brasileiro, fora dá APP, 09 árvores nativas da espécie Pinheiro Brasileiro em APP e 09 árvores nativas de várias espécies, fora de APP, tudo sem autorização do órgão ambiental competente. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 72) Processo nº IC.00930.00167/2013: Objeto: Investigar dano ambiental decorrente da disposição de resíduos sólidos no terreno localizado nos Lotes 13 e 14, Quadra B, na Vila Paraíso, em Viamão/RS, com matrícula n.º 31.894. **RELATORA: CONSELHEIRA SIMONE MARIANO DA ROCHA: Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 73) Processo nº IC.00762.00054/2014: apurar as medidas adotadas pelo Município de Aratiba para elaborar e implantar o seu Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em observância à Lei n.º 12.594/2012 e à Resolução n.º 160/2013 do CONANDA, tendo como investigado o Município de Aratiba. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 74) Processo nº IC.00776.00011/2013: apurar irregularidades no tocante à contratação de veículos de comunicação, atribuído como de responsabilidade de Cirano Cisolotto, ex-prefeito municipal, consoante cópia integral do procedimento criminal nº 00030.00096/2012, em anexo. **RELATOR: CONSELHEIRO RENATO VINHAS VELASQUES: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 75) Processo nº IC.00832.00114/2015: Reclamante: Gustavo Eduardo Bruxel. Investigada: P.O.S. Produções e Publicidade LTDA. – EPP (Pepsi On Stage). Local: RS. Apurar eventual lesão aos



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1751

consumidores pela não aplicação da Lei Estadual nº 13.104/2008 (com a nova redação conferida pela Lei nº 14.612/2014), notadamente em relação à concessão do benefício da "meia entrada". 76) Processo nº IC.00832.00187/2013: reclamado: Indústria e Comércio de Laticínios Santa Terezinha Ltda. - ME. Reclamante: Anônimo. Local: Santiago/RS. Objeto: Comercialização de bebida láctea após a interdição da empresa, bem como de queijo tipo mussarela sem registro, inclusive com venda para merenda escolar. 77) Processo nº IC.00832.00194/2015: reclamado: Firense Posto de Serviços Ltda. Reclamante: Johni Ottonelli. Local: Porto Alegre. Objeto: Trata-se de procedimento investigatório instaurado a fim de apurar possível comercialização de produto com vício de quantidade. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro:** 78) Processo nº IC.00721.00006/2014: Objeto: Investigar a regularidade da atividade de perfuração de poços artesianos. PARTE: José Paulo de Souza. Local do Fato: Linha Vasques, s/n, rural, Município de Mariana Pimentel. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul:** 79) Processo nº IC.00726.00010/2012: investigar possível delito ambiental consubstanciado no corte de árvores e supressão parcial de floresta considerada de preservação permanente com uso de fogo, bem como utilização de fogo em áreas agropastoris, tudo sem autorização do órgão competente. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo:** 80) Processo nº IC.00735.00019/2012: Objeto: apurar possíveis irregularidades relacionadas ao abatedouro municipal, situado na localidade de Pontão da Mortandade, às margens da BR 468, interior deste Município. Investigado: Município de Campo Novo, com sede na Avenida Bento Gonçalves, 521, Centro, Prefeitura Municipal, Campo Novo (RS), na pessoa do Prefeito Municipal Édison Baraldi Machado, Prefeito Municipal de Campo Novo (RS). Local: localidade de Pontão da Mortandade, às margens da BR 468, interior deste Município. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 81) Processo nº IC.00768.00003/2014: Objeto: apurar a possível lesão a interesses transindividuais, em razão da existência de terrenos baldios abandonados na Rua Charrua, Bairro Claret, Esteio. Investigado: Município de Esteio. Autores: Moradores da Rua Charrua, Bairro Claret, Esteio/RS (conforme abaixo-assinado). Local: Esteio/RS. 82) Processo nº IC.00768.00070/2011: Objeto: Investigar a fabricação de sacos plásticos pela investigada sem licenciamento ambiental na Av. João Paulo I, nº 829, Bairro Santo Inácio, Esteio. Autor: Comando Ambiental da Brigada Militar. Investigado: Elida Cristina Jaeger. Local: Esteio. 83) Processo nº IC.00768.00100/2012: investigar a captação de água subterrânea sem licença do órgão ambiental na Rua Mário Motta, nº 173, Esteio. Investigada: Neli Terezinha Pereira Kuhn. Requerente: Município de Esteio. Local: Esteio/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 84) Processo nº IC.00770.00010/2014: Objeto: Supressão de vegetação nativa sem licenciamento ambiental. Investigado: Alaete Girardi. Local: Município de Fazenda Vilanova/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 85) Processo nº IC.00782.00060/2013: Objeto: Abertura de valas em área de preservação permanente, ocorrendo canalização e desvio do curso das águas de um arroio que corta a propriedade, sem licença do órgão ambiental competente. Local: Linha Schneider, s/n.º, Serra Grande, Gramado, RS. Partes: Aldino Spiering. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos:** 86) Processo nº IC.00800.00003/2014: Requerente: Pio Scapin. Investigados: Saulo João Garlet e Adílio José Baptistella. Objeto: suposta ilicitude na aquisição de motoniveladora e retroescavadeira na tomada de preços 004/2002 de Pinhal Grande. Local: Pinhal Grande. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 87) Processo nº IC.00814.00045/2015: verificar a regularidade da destinação dada pelo Município de Novo Hamburgo aos animais mortos no Canil Municipal e/ou recolhidos pela SEMAM. Investigado: Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Local: Novo Hamburgo. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 88) Processo nº IC.00819.00006/2009: apurar provocação de danos ambientais, decorrentes do corte de vegetação nativa dentro e fora da área de preservação permanente, aterramento de nascente, barramento de curso d'água, decarte de resíduos sólidos, uso de fogo e limpeza e abertura de valas, sem autorização do órgão competente. 89) Processo nº IC.00819.00017/2012: apuração de irregularidades no depósito e/ou utilização de agrotóxicos e afins fora das normas vigentes, bem como indevida destinação das embalagens e manipulação, importação, exportação, comercialização de tais produtos não registrados no MAPA e/ou IBAMA, os quais foram localizados na propriedade do investigado, no Município de Condor, em 18 de abril de 2012. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 90) Processo nº IC.00872.00097/2014: Objeto: averiguar ocupações irregulares de passeios públicos na cidade de Santo Ângelo, RS, em contrariedade à Lei Municipal n.º 324/1977 - Código de Posturas - e à NBR 9050/2004. Local: Santo Ângelo, RS. Investigado: Município de Santo Ângelo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 91) Processo nº PI.00883.00013/2015: apurar a prática irregular de lavagem de ônibus sem a licença dos órgãos competentes. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera:** 92) Processo nº IC.00909.00015/2013: Investigado: Afonso Prediger. Objeto: Possível abate clandestino de animais. Local: Linha Cristal, Município de Selbach, RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 93) Processo nº IC.00917.00010/2015: apurar dano ambiental consistente na implantação de loteamento em área de preservação permanente, não passível de licenciamento. Loteamento Haas e Hahn Avenida Perimetral, Distrito de Padre Gonzales, Município de Três Passos/RS. Parte: A apurar (os proprietários do loteamento e técnico licenciador) e Município de Três Passos. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 94) Processo nº IC.00922.00032/2013: investigar a existência de empresa de aplicação de agrotóxicos e biocidas congêneres, além de produtos domissanitários e expurgos, sem licenciamento. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 95) Processo nº IC.00924.00033/2015: Objeto: apurar eventual ocorrência de dano ambiental consistente na atividade de mineração (extração) de basalto, atingindo uma área de 0,104 ha (zero vírgula cento e quatro hectares), fora de área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente. Data: 13/04/2015. Local: Entrada para a Serra do Meio, no município de Campestre da Serra/RS. Investigado: Delar Cecatto. **RELATORA: CONSELHEIRA HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO: Encaminhado por Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate aos Crimes Licitatórios:** 96) Processo nº PI.01203.00009/2014: Representantes: D.P.T; Rodrigo Camara; F.F; F.P; Jefferson Zanette; Eduardo Luis Adamante do Canto; Eliza Coriza Lopes Gomes; R.D.S; Giuliano Sanchothene Durgante; T.L.P; P.H.A.; Aline Svoboda. Rodrigo Menegat do Amaral e Juliana de Carvalho. Representado: Secretaria Estadual da Saúde Local: Porto Alegre. Apurar possíveis irregularidades na contratação emergencial de profissionais da saúde (edital 01/04/2014), em detrimento de aprovados em concurso público (homologado em 18/03/2014). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 97) Processo nº IC.00722.00074/2013: objeto: averiguar delito ambiental ao efetuar supressão de vegetação nativa sem alvará florestal. Investigado: Daniel André Gallina e Focus Materiais de Construção e Produtos Agrícolas Ltda. Local do Fato: Linha Alcântara Alta, Município de Monte Belo do Sul/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 98) Processo nº IC.00732.00133/2006: apurar suposto ato de improbidade pelo servidor público, Gilmar Felix da Silva, no município de Chuvisca/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de**



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1751

Carazinho: 99) Processo nº IC.00742.00074/2008: investigar eventual dano ambiental em propriedade rural situada na localidade de Linha Quadros, interior do Município de Almirante Tamandaré do Sul, haja vista: (a) a implementação de vala para drenagem de banhado, formado por nascentes, com posterior cultivo agrícola na área de preservação permanente, com extensão aproximada de 2.000m², e (b) a destruição de vegetação nativa fora da área de preservação permanente atingindo espécies de camboatá, erva-mate e canela, em uma área de aproximadamente 300m², tudo sem licença ambiental competente. Investigado: Mauro Bianchini. Local: Carazinho/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul:** 100) Processo nº IC.01135.00001/2013: objeto: Possíveis irregularidades na avaliação dos alunos do 3º ano do Ensino Médio da Escola Estadual Técnica de Caxias do Sul(EETCS). Local: Caxias do Sul. Partes: Sob Sigilo(representante), 4ª Coordenadoria Regional da Educação do Estado do Rio Grande do Sul(investigado), Escola Estadual Técnica de Caxias do Sul(investigado). **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 101) Processo nº IC.00762.00116/2013: apurar as medidas adotadas pelo Município de Cruzaltense para elaborar e implantar o seu Plano Municipal de Saneamento Básico, em observância às Leis n.º 11.445/2007 e 12.305/2010, tendo como investigado o Município de Cruzaltense. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha:** 102) Processo nº IC.00766.00030/2010: possível ocorrência de improbidade administrativa, por parte do Prefeito de Estância Velha José Waldir Diklin, ao firmar contratos, no ano de 2010, com os particulares Luiz Ernesto Matté e Fabiano André da Silva. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé:** 103) Processo nº IC.00788.00065/2013: apurar a ocorrência de ambiental causado por corte de vegetação nativa e intervenção em APP, sem Licença ambiental, em Montauri/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 104) Processo nº IC.00801.00012/2015: apurar dano ambiental consistente no lançamento de dejetos de suínos diretamente no solo e em corpo hídrico. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 105) Processo nº IC.00802.00022/2015: Objeto: Verificar as condições de funcionamento do Centro de Recuperação e Reabilitação para Dependentes Químicos - CRER - Comunidade Terapêutica Fazenda São Francisco. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 106) Processo nº IC.00806.00018/2013: Objeto: Apurar provável instalação do 'Veneza Club', na rua Gilda Fialho, 539 (antigo Silo), bem como a situação da casa noturna 'Casa Verde' (prostíbulo), localizada ao lado do 'antigo Silo', qual seja, rua Gilda Fialho, 489, no centro de Marau, com potencial e efetiva produção de poluição sonora e outros inconvenientes. Investigados: Osmar Sebastião Ferlin, proprietário do imóvel situado na Rua Gilda Fialho, 539 (antigo 'Silo'), e o proprietário da casa noturna 'Casa Verde' (que será posteriormente identificado). Local: centro de Marau. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 107) Processo nº IC.00814.00009/2015: apurar a qualidade e efetividade do serviço de fornecimento de energia elétrica pela concessionária AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A no Município de Novo Hamburgo. Local: Novo Hamburgo. Investigado: AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 108) Processo nº IC.00820.00076/2012: prática de agressão à flora - danos em APP, ocorrida em Pontão/RS, tendo como requerente o 2º Grupo Ambiental de Carazinho e como investigado Jocemar Barbosa. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria:** 109) Processo nº IC.00865.00011/2015: objeto: insuficiência material e humana do CREAS do Município de Santa Maria. Local do fato: Santa Maria. Investigado: Município de Santa Maria. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento:** 110) Processo nº IC.00858.00010/2006: suposta ilegalidade na comercialização de planos de assistência médica suplementar da COMERI. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 111) Processo nº IC.00867.00033/2011: objeto: Averiguar a possível ocorrência de exploração econômica de área de preservação permanente, localizada ao longo do Rio Santa Rosa, na localidade de Lajeado Minas, interior do Município de Tuparendi (RS). Investigados: Claudinei Reips e Cleonice Zaguetti. Local: Município de Tuparendi/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 112) Processo nº IC.00872.00005/2013: objeto: aferir a regularidade do poço artesiano. Local: Rua Antunes Ribas, nº 1320, Centro, na Cidade de Santo Ângelo, RS. Investigado: Condomínio Residencial Guajuvira. 113) Processo nº IC.00872.00368/2009: aferir a existência de dano ambiental na propriedade situada na Linha Paraíso, na cidade de Santo Ângelo, RS, de responsabilidade de João Alencar Fernandes, bem como a regularização dos açudes existentes no local, tendo como reclamante o Sr. Paulo Joel Bender Leal e investigado o Sr. João Alencar Fernandes. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo:** 114) Processo nº IC.00872.00014/2011: objeto: Inclusão de alunos portadores de deficiência e implantação de salas de recursos e atendimento educacional especializado no Colégio Tereza Verzeri, em Santo Ângelo. Local: Município de Santo Ângelo - RS. Investigados: o Colégio Tereza Verzeri e a Diretora Nadir Peruzzi. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 115) Processo nº IC.00878.00020/2015: objeto: Apurar fato noticiado na comunicação de Oc. Ambiental nº 123/08/03-15, PATRAM, dando conta de que o investigado estaria realizando lançamento de dejetos líquidos provenientes de fossa em via pública. Local: Rua Vereador Eurico Batista, nº 644, Paraboi, São Borja. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 116) Processo nº IC.00883.00025/2009: verificação de irregularidade em Evento Tradicionalista (rodeio), no Município de São Gabriel. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 117) Processo nº IC.00887.00038/2010: apurar a ocorrência de dano ambiental, decorrente de supressão de vegetação nativa sucessora e queimada sem licença ambiental, na localidade de Estrada do Faxinal, próximo à linha Brandão, em Barão do Triunfo, tendo como investigados Vanderlei Mileski e José Aldair Raphaeli. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 118) Processo nº IC.00910.00058/2007: crime por dano ambiental, causado por atear fogo em área agropastoril, sem licença do órgão competente, tendo como executor o Sr. Paulo Renato Rodrigues Trescastro, residente na zona rural da localidade de Cachoeira, 1º Distrito de Cerro Grande do Sul. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 119) Processo nº IC.00922.00058/2011: apurar possível improbidade administrativa por parte da administradora do Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana consistente em burlar aos princípios administrativos da legalidade, moralidade e impessoalidade, mediante condutas que se refletem nisso, de acordo com as denúncias do provedor do referido nosocômio. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 120) Processo nº IC.00924.00002/2012: apurar dano ambiental consistente no corte seletivo de árvores nativas, fora de área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigada: Ivone de Fátima Camargo de Lima. Requerente: Companhia Ambiental da Brigada Militar. Local: Passo do Viana, Refugiado, no município de Vacaria/RS. 121) Processo nº IC.00924.00041/2015: Objeto: apurar dano ambiental consistente no desraizamento de vegetação nativa, atingindo uma área de 0,163ha, em APP, empurrando-as para dentro de um banhado que faz parte da Bacia de Captação da Corsan, com o uso de um trator de esteira e sem autorização dos órgãos ambientais competentes. Data: 25/05/2015. Local: em propriedade sob responsabilidade de Luiz Frederico Homer Soldatelli, situada na BR 285, em frente à



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1751

Embrapa, no município de Vacaria-RS. Investigado: José Airton da Silva. 122) Processo nº IC.00924.00048/2015: Objeto: apurar dano ambiental consistente na supressão de vegetação nativa, com o uso de máquinas de terraplanagem, atingindo uma área de 1.776ha, sendo que deste total, 0,44ha estão em área de preservação permanente, sem autorização dos órgãos ambientais competentes. Data: 08/06/2015. Local: Estrada para a Capela da Luz, no município de Vacaria-RS. Investigado: Sergio da Silva Pinto. **RELATORA: CONSELHEIRA VELEDA MARIA DOBKE: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 123) Processo nº IC.00832.00358/2014: Apresentante: CRF/RS - Conselho Regional de Farmácia. Investigado: Ismael Gazineu – EPP ("AG FARMA"). Local: RS. Apurar a prática de funcionamento e prestação de serviços impróprios ao consumo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 124) Processo nº IC.00935.00019/2014: Objeto: apurar poluição sonora causada pela casa noturna Cantinho da Urca, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2840, Alvorada/RS. Interessado: Douglas. Investigado: casa noturna Cantinho da Urca; local: alvorada/rs. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho:** 125) Processo nº IC.00743.00006/2009: investigar a ocorrência de dano ambiental em zona rural do Município de Carazinho/RS, em razão da criação de animais e manutenção de potreiro em APP de curso d'água. Investigado: Luis Alberto Kraemer. Local: Localidade de São Bento, Interior, Carazinho/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 126) Processo nº IC.00748.00274/2014: Objeto: poluição hídrica - descarte irregular de resíduos líquidos. Local: Caxias do Sul - RS. Parte: Abastecedora de Combustíveis Fagundes. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul:** 127) Processo nº PA.01135.00048/2015: Objeto: Acompanhamento e apuração da regularidade de turno integral na EMEF Professor Tadeu Silveira, no Município de Pinhal da Serra. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 128) Processo nº IC.00775.00078/2008: Objeto: Apurar possível dano ambiental consistente em impedir a regeneração natural de floresta nativa, através do uso de fogo, em uma área agropastoril de, aproximadamente, 2.000m², sem prévia autorização do órgão ambiental competente. Partes: Jocemar Avozani. Local: Frederico Westphalen. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-me-toque:** 129) Processo nº IC.00810.00011/2014: investigar as condições gerais de funcionamento do estabelecimento "Krau's Pub", localizado na Avenida Alto Jacuí, Nº 955, Centro, Não-me-Toque, RS, notadamente no tocante à poluição sonora. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 130) Processo nº IC.00853.00007/2015: averiguar legalidade e emissão de poluição sonora na Rua Bagé, 360, no Cassino. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 131) Processo nº IC.00901.00027/2007: Dano ambiental em decorrência do exercício da atividade de lavagem de veículos sem o devido licenciamento ambiental. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 132) Processo nº IC.00930.00156/2013: Objeto: Investigar dano ambiental decorrente da disposição de resíduos sólidos no lote 01, da quadra 124, na Rua José Antônio Guimarães, em Viamão/RS. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de setembro de 2015.

MARTHA WEISS JUNG,

Promotora-Assessora

BOLETIM Nº 446/2015

AVISO Nº 93/2015

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 22 de Setembro de 2015, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes expedientes: **RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO DA SILVA VALDEZ: Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria:** 01) Processo nº RD.01522.00008/2015: tipo Manifestante: Cidadão. Sigilo solicitado: Sem sigilo. Desejo relatar do não conhecimento da ouvidoria do MINC (Ministério da Cultura), quando do pedido da abertura do processo administrativo nas pertinências do processo administrativo lei 9.784, para o reconhecimento da memória, da personalidade, da tradição e da história, conforme Plano Nacional de Desenvolvimento da Cultura, o que de fato enseja direitos por parte do estado, inclusive indenização no que toca os Direitos Humanos e a Dignidade da Pessoa Humana, referente aos projetos encaminhados por minha pessoa como a Lei dos Estágios, o Pronatec, informo que a comunidade Escolar da Escola Professor Maria Rocha do período de 2004, sabe dos fatos narrados, bem como o ex-vereador Loreni Maciel, ex-vereador Jorge Trindade, Auditor do Ministério do Trabalho Mauro Muller, ex-servidor público Estadual da Secretaria do Trabalho e Emprego Prof Larry que já foi vereador, Diretora da escola Prof. Marly entre outros, Ainda informo que apresentei projetos quando da Assessoria Parlamentar da Dep. Manuela d'Ávila, os seguintes projetos da Valorização da Cultura, o Vale Cultura, A Lei da Meia Entrada, e a Lei de Valorização dos Conselheiros Tutelares. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de setembro de 2015.

MARTHA WEISS JUNG,

Promotora-Assessora